



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.825, DE 25 DE SETEMBRO 2017.

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município de Morada Nova, no valor de R\$ 54.600,00, para fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

0101	CÂMARA MUNICIPAL	VALOR (R\$)
01 031 0001 2.001	Gestão do Legislativo	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte: 001 - Recursos Ordinários	25.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato Fonte: 001 - Recursos Ordinários	24.000,00
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato Fonte: 001 - Recursos Ordinários	5.600,00
	TOTAL.....R\$	54.600,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme segue abaixo o detalhamento:

0101	CÂMARA MUNICIPAL	VALOR (R\$)
01 031 0001 2.001	Gestão do Legislativo	
3.2.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 001 - Recursos Ordinários	54.600,00
	TOTAL.....R\$	54.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de setembro de 2.017.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal